



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 21/2022/SESAU-CES

Aprova a Ata da Reunião Ordinária n. 329ª (Trecentésima Vigésima Nona) do Conselho Estadual de Saúde.

**O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO**, usando de suas competências regimentais definidas através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o ponto de pauta 2.3. da 330ª (Trecentésima Trigésima) Reunião Ordinária do CES/RO, realizada aos 12 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho – RO, no período de 09h35min às 15h32min.

**RESOLVE:**

Aprovar a Ata da Reunião Ordinária n. **329ª (Trecentésima Vigésima Nona) do Conselho Estadual de Saúde** - Realizada em 14/06/2022 (0031671135).

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

**Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**

Homologo a Resolução nº **21/2022/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Semayra Gomes Moret

**Secretária de Estado da Saúde-SESAU/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Robinson cardoso machado yaluzan, Conselheiro(a)**, em 05/09/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031777117** e o código CRC **2E901138**.